

PREÇÁRIO BANCO DE FOMENTO ANGOLA

Instituição Financeira Bancária

Preçário	Ι	"Clientes	5	Particulares"

Data de entrada em vigor: 01/05/2021

O Preçário pode ser consultado nos balcões do Banco de Fomento Angola e no site www.bfa.ao.

A tabela de comissões e despesas pode ainda ser consultada no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em www.bna.ao.

Linha de Atendimento: +244 923 120 120 Email: <u>bfa@bfa.ao</u> Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga – Luanda

Rua Amilicai Gabrai, 56, Malanga – Luanda

O presente Preçário contém 32 páginas.



INDÍCE

A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

- 1. Contas de depósitos
- 1.1. <u>Depósitos à ordem</u>
- 1.2. <u>Depósitos a prazo</u>
- 2. Operações de crédito
- 2.1. Crédito à habitação
- 2.2. Crédito Pessoal
- 2.3. Crédito Automóvel
- 3. Cartões
- 3.1. Cartões de débito (Multicaixa)
- 3.2. Cartões de crédito
- 3.3. Cartões pré-pagos
- 3.4. Operações com cartões
- 3.5. Outros serviços com cartões
- 4. Cheques
- 4.1. Requisição de cheques
- 4.2. Outros serviços com cheques
- 5. <u>Transferências</u>
- 5.1. <u>Transferências em Moeda Nacional</u>
- 5.2. Outros serviços com transferências
- 6. Prestação de serviços
- 6.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

C. OUTROS SERVICOS BANCÁRIOS

- 1. Contas de Depósitos
- 1.1. Outras modalidades de Depósitos
- 1.2.
- 2. Operações de Crédito
- 2.1. Descobertos Bancários
- 3. <u>Transferências</u>
- 3.1. <u>Transferências em Moeda Estrangeira</u>

- 4. Cobranças
- 4.1. <u>Cobranças de Efeitos Comerciais</u>
- 4.2. Emissão de Instruções de Cobranças
- 5. Prestação de serviços
- 5.1. Garantias Prestadas
- 5.2. Outros serviços
- 6. Operações com o Estrangeiro
- 6.1. Garantias Prestadas sobre o Estrangeiro
- 6.2. Cheques
- 6.3. Remessas Documentárias
- 6.4. Créditos documentários

GLOSSÁRIO



A. SERVIÇOS MÍNIMOS BANCÁRIOS

INDÍCE

Lista de Serviços Isentos de Comissões (Gratuitos) ao abrigo do Aviso n.º 03/2018, de 02 de Março	
1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito à ordem, com excepção de contas que requeiram a atribuição de gestor dedicado.	Isento
2. Processamento da prestação de crédito e de débitos directos;	Isento
3. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica;	Isento
4. Transferência bancária através de ATM e banca electrónica;	Isento
5. Disponibilização de 1 (um) extracto por mês por cada conta;	Isento
6. Disponibilização de informação de consulta de movimentos de cada conta nos últimos 90 (noventa) dias, através de banca electrónica;	Isento
7. Emissão do primeiro cartão de débito e substituição do mesmo por caducidade para a movimentação de todos os tipos de conta ;	Isento



B. SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS

1. CONTAS DE DEPÓSITOS

INDÍCE

1.1. DEPÓSITOS À ORDEM

INDÍCE

1.1. CONTA À ORDEM/CONTA ORDENADO BFA

(Para Clientes Particulares; Para MN e ME; Montante minimo de abertura 20.000 AKZ ou equivalente em ME para a Conta à Ordem e 36.000 AKZ ou equivalente em MEpara a Conta Ordenado)

Comissões	Valores sem impo	osto	Acresce imposto	Valor anual	Outras condições	
Comissoes	% MN	Valor Anual	Acresce imposto	com imposto		
As co	missões ocorrem durante a v	igência do con	trato			
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósitos à ordem	Isento		-	-	-	
1.1.2. Manutenção de conta:	Isento		-	-	-	
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado	Isento		-	-	-	
Manutenção de conta com Gestor dedicado	1.500 AKZ/ Trim. USD equiv. A 1.500 AK		-	-	-	
1.1.3. Inatividade de conta	4.500 AKZ/ Trim. USD equiv. A 4.500 AK		14% (IVA)	15.960 AKZ	Cobrança trimestra (Nota 1)	
1.1.4. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica	Isento		-	-	Nota (2)	
1.1.5. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento		-	-	-	
1.1.6. Débitos directos	Isento		-	-	-	
1.1.7. Levantamentos ao balcão:						
Levantamentos em MN	Isento		-	-		
Levantamentos em ME	3%		14% (IVA)	-		
Levantamentos urgentes	0,25%		14% (IVA)	-	Nota (3)	
1.1.8. Fornecimento de extractos ao Balcão						
Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias	Isento		-	-		
Com antiguidade até 1 ano	Isento		-	-		
Com mais de 1 ano de antiguidade	2.000 AKZ ou USD equiv.a 2.000	AKZ	14% (IVA)	-		
1.1.9. Impressão de Saldo ao Balcão	150 AKZ ou USD equiv. a 150	AKZ	14% (IVA)	-		
Taxas de Juro	TANB		Acresce Ir	nposto	Outras condições	
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.		-		-	
Conta à Ordem BFA	n.a.		-		-	
Conta Ordenado BFA	n.a.		-		-	

Taxas de Julo	IAND	Acresce imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta à Ordem BFA	n.a.	-	-
Conta Ordenado BFA	n.a.	-	-
Depósitos em Moeda Estrangeira	n.a.	-	-
Conta Dolar	n.a.	-	-

Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Nota (1): Estão isentas destas comissões:

- i) Contas abertas há menos de 3 meses;
- ii) Contas Bankita;
- iii) NDC's com domiciliação automática de salário numa das suas contas;
- iv) NDC's com protocolo e contracto de crédito activo;
- v) NDC's com Recursos médios nos últimos três meses superiores a 1.000.000 AKZ.

Nota (2): Inclui levantamentos, transferências e pagamentos através de ATM.

Nota (3): A comissão é cobrada aos levantamentos em moeda nacional a partir de 3.500.000 AKZ, quando os valores estão disponíveis na agência para levantamentos no dia.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 04-01-2021

Página 4 de 32



1.1. DEPÓSITOS À ORDEM (Continuação)

1.1. CONTA BANKITA BFA

(Para Clientes Particulares; Para MN; Montante minimo de abertura 100 AKZ)

Comissões	Val	ores sem impo	sto	Acresce imposto	Valor anual	Outras condições	
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	com imposto	Outras condições	
As co	missões ocorr	em durante a v	gência do con	trato			
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósitos à ordem		Isento		-	-	-	
1.1.2. Manutenção de conta:		Isento		-	-	-	
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado		Isento		-	-	-	
Manutenção de conta com Gestor dedicado		Isento		-	-	-	
1.1.3. Inatividade de conta		Isento		-	-	Cobrança trimestral (Nota 1)	
1.1.4. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	Nota (2)	
1.1.5. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica		Isento		-	-	-	
1.1.6. Débitos directos		Isento		-	-	-	
1.1.7. Levantamentos ao balcão:							
Levantamentos em MN		Isento		-	-		
Levantamentos em ME		n.a.		14% (IVA)	-		
Levantamentos urgentes		Isento		14% (IVA)	-	Nota (3)	
1.1.8. Fornecimento de extractos ao Balcão							
Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias		Isento		-	-		
Com antiguidade até 1 ano		Isento		-	-		
Com mais de 1 ano de antiguidade		2.000 AKZ		14% (IVA)	-		
1.1.9. Impressão de Saldo ao Balcão		150 AKZ		14% (IVA)	-		
Taxas de Juro		TANB		Acresce Ir	nposto	Outras condições	

Taxas de Juro	TANB	Acresce Imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta Bankita	n.a.	-	-

Outras despesas associadas	
n.a.	

Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação Bancá	ria		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão		D	Imediata	Nota (1)
		Sobre a própria Instituição	D	Imediata	Nota (1)
Cheques	Balcão	Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)

Notas Gerais:

Nota (1): Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Data de entrada em vigor: 04-01-2021

Versão nº.:31



1.2. DEPÓSITOS À PRAZO

Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa fixa									
Comissões	١	Valores sem Impo	sto		Acresce imposto		Valor anual	Outras condições	
30m330c3	%	MN	Valor	anual			com imposto	Outras corraições	
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas									
de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos		Isento			-		-	-	
prazos contratualizados									

Taxas de Juro				Acresce	Outras condições					
Taxas de Julo	7	30	60	90	180	270	365	540	imposto	Outras condições
DP BFA 13%	-	-	-	-	-	-	-	13,00%	10% (IAC)	Nota (1)
DP Especial Reinvestimento	-	-	-	-	-	-	14,00%	15,00%	10% (IAC)	-
Aplicação de Juros Trimestrais	-	-	-	-	-	-	10,00%	-	10% (IAC)	Nota (2)
Plano Poupança BFA	-	-	-	-	-	-	6,50%	-	10% (IAC)	Nota (3)
Conta kandengue BFA	-	-	-	-	-	-	9,00%	-	10% (IAC)	Nota (4)
DP BFA 10%	-	-	-	-	10,00%	-	10,00%	-	10% (IAC)	Nota (5)
DP BFA Crescente 18%	-	-	-	5,00%	9,00%	12,00%	18,00%	-	10% (IAC)	Nota (6)
DP Crescente 15%	-	12,00%	13,50%	15,00%	-	-	-	-		
Super Poupança BFA	-	5,00%	-	9,00%	10,00%	-	10,50%	-	10% (IAC)	Nota (7)
Superconta 7 dias	3,00%	-	-	-	-	-	-	-	10% (IAC)	Nota (1)

Outras despesas associadas

n.a.

- Nota (1): Os juros serão pagos no fim da aplicação por crédito da conta de depósitos à ordem associada. Não são permitidos reforços.
- Nota (2): Os juros serão pagos trimestralmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.
- Nota (3): Os juros serão pagos mensalmente por crédito na conta de depósitos à ordem associada.
- Nota (4): Os juros serão pagos anualmente.
- Nota (5): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.
- Nota (6): Taxa de juro cres cente trimes tralmente.
- Nota (7): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.

Nota (1)



Aplicação de Juros Trimestrais

1.2. DEPÓSITOS À PRAZO (CONTINUAÇÃO)

Depósitos a prazo em Moeda Estrangeira - Taxa fixa

Comissões	Valores sem Imposto						Acresce imposto		Valor anual	Outras condições
Comissoes	% MN Valor anual				Acresee	imposto	com imposto	Outras condições		
1.2.1. Abertura, manutenção e encerramento de contas de depósito a prazo e de contas poupança dentro dos prazos contratualizados	Isento						-		-	-
Taxas de Juro	TANB - Dias							F40	Acresce imposto	Outras condições

, piloagao ao taroo Timioonalo							-,,-		()	
Super Poupança BFA	-	0,25%	-	0,25%	0,25%	-	0,50%	-	10% (IAC)	Nota (2)
Outras despesas associadas										
n.a.										

Nota (1): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. OS reforços de capital só podem ser aceites na data de vencimento da aplicação, mediante débito da respectiva conta de Depósitos à Ordem.

Nota (2): Os juros são pagos no final do prazo na respectiva conta DO. Por defeito, os juros e desmobilizações dos depósitos a prazo serão creditados na primeira conta de Depósito à Ordem do Cliente, independentemente da moeda em que for feita a aplicação. Não são permitidos reforços.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo GBP cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/360 dias, excepto para os Depósitos a Prazo GBP cuja a base de cálculo de Juros é Actual/365 dias.

Legenda: IAC- Imposto sobre Aplicação de Capitais.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações			
Movimentação de c	Movimentação de contas de depósitos a prazo						
	Constituição/Reforço	D	Imediata	-			
Balcão	Mobilização antecipada	D	Imediata	-			
Daicau	Reembolso no vencimento	D+1	1º Dia útil seguinte	-			
	Pagamento juros remuneratórios	D+1	1º Dia útil seguinte	-			
Banca electrónica	Constituição/Reforço	D+1	1º Dia útil seguinte	-			
Danica electronica	Mobilização antecipada	D+1	1º Dia útil seguinte	-			



2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO-PARTICULARES

INDÍCE

2.1. CRÉDITO À HABITAÇÃO

INDÍCE

2.1. Crédito à Habitação

(Para Clientes Particulares; Até 15 anos, desde que o proponente não tenha mais de 60 anos no final do contrato.)

Comissões	Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições	
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
		Comissões ir	niciais			
1. Comissão de Abertura	1,50%	75.000 AKZ/ 300.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	50.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
		Comissões durante a Vig	ência do Contr	ato		
3. Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
4. Comissão Reestruturação	1,00%	30.000 AKZ/ 150.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	50.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)
6. Comissão por Emissão de Distrate	-	75.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	-

Taxas de Juro	TANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Habitação em AKZ	16% a 17,5%	18,954%	-	(Nota 3)
Crédito Habitação em ME	12%	12,67%	-	(Nota 4)

Outras despesas associadas

n.a

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de 28.000.000 AKZ num prazo de 180 meses, considerando a Taxa de Juro de 17,5%.

Nota (4): TAEG para um Montante Financiado de 150.000 USD num prazo de 180 meses, considerando a Taxa de Juro de 12%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) 0,2% x Juros + 0,1% x Montante utilizado.

iii) O prazo de reembolso é de 180 meses.

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

IS- Imposto de selo.

TAEG Acresce Imposto Outras condições



2.2. CRÉDITO PESSOAL

INDÍCE

2.1. Crédito Pessoal

(Para Clientes Particulares; para várias finalidades, como financiar pequenas obras de ampliação ou remodelação no lar, compras de diversos, entre outras; Prazo máximo 36 meses.)

Comissões	Valores sem imposto			Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições
		Comissões ii	niciais			
1. Comissão de Abertura	1,50%	35.000 AKZ/ 130.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	16.500 AKZ	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)
		Comissões durante a Vig	ência do Contr	ato		
3. Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-
4. Comissão Reestruturação	0,75%	20.000 AKZ/75.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.
Comissões no termo do contrato						
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	50.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)

Crédito Pessoal	16% a 20%	21,902%	-	(Nota 3)		
Outras despesas associadas						

Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de 5.000.000 AKZ num prazo de 36 meses, considerando a Taxa de Juro de 20%.

Nota: Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Observações:

financiado.

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias. ii) IS - 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante

iii) O prazo de reembolso é de 36 meses.

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



2.3. CRÉDITO AUTOMÓVEL

INDÍCE

2.1. Crédito Automóvel (Para Clientes Particulares; para a aquisição de um veículo motorizado novo, ligeiro, a adquirir em concessionários locais; Prazo máximo 36 meses.)

Comissões	Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições		
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições	
	Comissões iniciais						
1. Comissão de Abertura	1,65%	35.000 AKZ/130.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.	
2. Comissão de Apreciação de Dossier	-	22.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	(Nota 1)	
		Comissões durante a Vig	ência do Contr	ato			
Comissão de processamento da prestação de crédito		Isento		-	-	-	
4. Comissão Reestruturação	0,65%	25.000 AKZ/70.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	Incide sobre o valor do Empréstimo.	
		Comissões no term	o do contrato				
5. Comissão de Liquidação Antecipada	-	50.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	(Nota 2)	

Taxas de Juro	IANB	TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Crédito Automóvel	16% a 20%	21,909%	-	(Nota 3)

Outras despesas associadas	
out as despesas associadas	
n.a.	

Nota (1): Comissão cobrada para Créditos não contratados por responsabilidade do Cliente. Nos casos em que o Crédito é carregado será devolvido o valor na conta do Cliente.

Nota (2): A comissão aplica-se sempre que há liquidações, sejam parciais ou totais.

Nota (3): TAEG para um Montante Financiado de 10.500.000 AKZ num prazo de 60 meses, considerando a Taxa de Juro de 20%.

Nota: IS - 0,1% sobre o montante financiado.

Observações:

i) Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

ii) IS - 0,2% sobre juros. 0,5% Se prazo menor ou igual a 1 Ano; 0,3% Se maior ou igual a 5 Anos; 0,4% Se outros prazos. A Taxa é aplicada sobre o montante financiado.

iii) O prazo de reembolso é de 60 meses.

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Estão isentos de IS os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.



3. CARTÕES <u>INDÍCE</u>

3.1. CARTÕES DE DÉBITO (MULTICAIXA)

INDÍCE

Comissões		Cartão débito BFA Rede Multicaixa	Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa	Acresce imposto	Observações
3.1.1. Anuidade					
1º Titular		2.000 KZ	2.000 KZ		
1° Illulai	Anos seguintes	2.000 KZ	2.000 KZ	14% (IVA)	Nota (1)
Outros titulares	1º ano	2.000 KZ	2.000 KZ	14% (IVA)	Nota (1)
Outios titulales	Anos seguintes	2.000 KZ	2.000 KZ		
3.1.2. Emissão					
Encargo por cada cartão		I	-	-	
3.1.3. Renovação					
Encargo por cada ca	rtão	I	-	-	
3.1.4. Substituição					
Encargo por cada cartão		I	-	-	
3.1.5. Cancelamento)				
Encargo por cada cartão		2.0	14% (IVA)	-	
3.1.6. Inibição					
Encargo por cada ca	rtão	I	-	-	

Outras despesas associadas

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Nota (1): Primeira anuidade do primeiro cartão Multicaixa do Cliente; Cartões associados a Contas Bankita; Cartões associados a Contas com Domiciliação Automática de Ordenado; Cartões associados a Contas de Moeda Estrangeira.



3.2. CARTÕES DE CRÉDITO

INDÍCE

Comissões		BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Observações
3.2.1. Anuidade			·		
1º Titular	1º ano	25.000 KZ	20.000 KZ		
	Anos seguintes	25.000 KZ	20.000 KZ	14% (IVA)	
Outros	1º ano	25.000 KZ	20.000 KZ	14% (IVA)	-
	Anos seguintes	25.000 KZ	20.000 KZ		
3.2.2. Emissão					
Encargo por cada	a cartão	4.500 KZ	4.500 KZ	14% (IVA)	-
3.2.3. Renovação	o				
Encargo por cada	a cartão	Isento	Isento	-	-
3.2.4. Substituiçã	ão				
Encargo por cada	a cartão	25.000 KZ	18.000 KZ	14% (IVA)	-
3.2.5. Atraso no	pagamento				
Encargo por cada	a cartão	12.000 KZ	12.000 KZ	14% (IVA)	-
3.2.6. Cancelame	ento				
Encargo por cada	a cartão	Isento	Isento	-	-
3.2.7. Inibição					
Encargo por cada	a cartão	7.500 KZ	7.500 KZ	14% (IVA)	-
3.2.8. Excesso d	e limite de utilização				
Encargo por cada	a cartão	12.000 KZ	12.000 KZ	14% (IVA)	-
Taxas de Juro		TAN	TAEG	Acresce imposto	Observações
BFA Mwangolé G	old VISA	29,00%	40,30%	-	Nota (1)
BFA Mwangolé C	lassic VISA	29,00%	62,00%	-	Nota (2)

Nota (1): Para um montante de crédito de 500.000 AKZ e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos. Nota (2): Para um montante de crédito de 100.000 AKZ e com reembolso no prazo de 12 meses, incluindo anuidades e impostos.

Nota: Os juros são calculados diariamente sobre o capital em cada momento. A periodicidade da taxa de juro é anual, a base de cálculo de juros é: Actual/365 dias.

Outras despesas associadas

IS – 0,2% sobre juros. 0,1% ao mês sobre o saldo médio diário financiado, caso sejam cobrados juros. Estão isentos de Imposto do Selo os créditos, incluindo os respectivos juros, concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Observação:



3.3. CARTÕES PRÉ-PAGOS

INDÍCE

Comissões		Cartão Kandandu VISA	Acresce imposto	Observações
3.3.1. Anuidade				
1º Titular	1º ano	1.000 AKZ		
i illulai	Anos seguintes	1.000 AKZ	14% (IVA)	
Outros titulares	1º ano	1.000 AKZ	14 /0 (IVA)	-
Odilos ilidiares	Anos seguintes	1.000 AKZ		
3.3.2. Emissão				
Encargo por cada ca	artão	5.200 AKZ	14% (IVA)	-
3.3.3. Renovação				
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3.3.4. Substituição				
Encargo por cada ca	artão	5.200 AKZ	14% (IVA)	-
3.3.5. Atraso no pag	gamento			
Encargo por cada ca	artão	-	-	-
3.3.6. Cancelament	0			
Encargo por cada cartão		Isento	-	-
3.3.7. Inibição				
Encargo por cada cartão		4.000 AKZ	14% (IVA)	-
3.3.8. Excesso de li	mite de utilização			
Encargo por cada ca		-	-	-

Outras despesas associadas n.a.

Legenda:TAEG- Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Observação:



3.4. OPERAÇÕES COM CARTÕES

INDÍCE

3.4.1. Cartão de débito		Cartão débito BFA Cartão Multicaixa D'Agosto Rede Multicaixa		Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito					
Em Angola	Balcão	n.a.	n.a.	-	-
Lili Aligola	ATM	Isento	Isento	-	-
Fora do Angola	Balcão	n.a.	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a.	n.a.	-	-
Levantamento "Cash A	dvance"				
Em Angolo	Balcão			-	-
Em Angola	ATM			-	-
Fava da Angala	Balcão	n.a.	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM			-	-
Operações (Compras e	Pagamentos)				
Em Angolo	TPA	n.a.	n.a.	-	-
Em Angola	ATM	Isento	Isento	-	-
Fara da Angala	TPA	n.a.	n.a.	-	-
Fora de Angola	ATM	n.a.	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a.

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

3.4.2. Cartão de crédit	o	BFA Mwangolé Gold VISA	BFA Mwangolé Classic VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento "Cash .	Advance"		<u> </u>		
Em Angolo	Balcão	AKZ 1.400 (Nota 1)	AKZ 1.400	14% (IVA)	Nota (1)
Em Angola	ATM	AKZ 700 (Nota 1)	AKZ 700	14% (IVA)	Nota (1)
Balcão		7,50%	7,50%	14% (IVA)	-
Fora de Angola	ATM	7,50%	7,50%		-
Operações (Compras	e Pagamentos)				
Em Angola	TPA	Isento	Isento	-	-
EIII Aliguia	ATM	Isento	Isento	-	-
Fora do Angola	TPA	3,00%	3,00%	-	-
Fora de Angola	ATM	3,00%	3,00%	14% (IVA)	-

ras despesas associadas

n.a

Nota (1): Ao valor do Levantamento a Crédito (Cash Advance) acresce a comissão de 3,5%.

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



3.4. OPERAÇÕES COM CARTÕES (CONTINUAÇÃO)

INDÍCE

3.4.3. Cartão pré-pago		Cartão Kandandu VISA	Acresce imposto	Outras condições
Levantamento a débito				
Em Angola	Balcão	100 AKZ	14% (IVA)	-
LIII Aligola	ATM	100 ARZ	1470 (IVA)	-
Fora de Angola	Balcão	n.a.	14% (IVA)	-
Fora de Arigora	ATM	3,00%	14% (IVA)	-
Carregamento de carta	io			
Carregamento de	Balcão/Email	2,00%	14% (IVA)	
saldo no cartão	DaiCaO/ Eiliaii	2,00%	14% (IVA)	-
Levantamento "Cash A	Advance"			
Em Angola	Balcão		-	-
LIII Aligola	ATM	n.a.	-	-
Fora do Angola	Balcão	II.a.	-	-
Fora de Angola	ATM		-	-
Levantamento a débito				
Em Angola	TPA	Isento	-	-
LIII Aliguid	ATM	ISCIILO	-	-
Fora do Angola	TPA	2 00%	14% (IVA)	-
Fora de Angola	ATM	3,00%	1470 (IVA)	-

Outras despesas associadas n.a.

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Legenda: ATM:Caixa Automática; TPA: Terminal de Pagamento Automático.

3.5. OUTROS SERVIÇOS COM CARTÕES

INDÍCE

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições			
Comissues	%	% MN		Acresce imposto	imposto	Outras condições			
Designação do serviço									
Pedidos de fotocópias	n.a.	3.000 AKZ/ 10 EUR	-	14% (IVA)	-	-			
Outras despesas associadas									
		n.a							

Observação:



4. CHEQUES INDÍCE

4.1. REQUISIÇÃO DE CHEQUES

INDÍCE

Cheques	Balcão	Banca eletrónica	Acresce imposto	Outras condições
Requisição de cheques				
Fornecimento mensal de no mínimo 5 (cinco) cheques por cada conta	Isento	Isento	-	-
Módulo de 12 cheques	3.500 AKZ	1.750 AKZ	IS- Imposto de Selo S/ Cheque 10 AKZ +	-
Módulo de 21 cheques	4.000 AKZ	2.000 AKZ	IVA S/ Emissão de Cheques 14%	-
Outros tipos de cheques				
Cheque avulso	2.500 AKZ	n.a.	IS- Imposto de Selo S/ Cheque 10 AKZ +	-
Cheque visado	2.500 AKZ	n.a.	IVA S/ Emissão de Cheques 14%	-

Outras despesas associadas

n.a.

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

4.2. OUTROS SERVIÇOS COM CHEQUES

INDÍCE

Comissões	,	Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições			
Comissoes	%	MN Valor Anual Actesce Imposto imposto		imposto	Outras condições				
Outros serviços									
Devolução de cheque	n.a.	5.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	-			
Compensação	n.a.	5.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	Aplicável apenas a cheques compensados, de montante maior ou igual a 5 milhões de AKZ, e que não se destinem a agamento de Imposto.			
			Outras despe	esas associadas					

n.a.

Observação:



5. TRANSFERÊNCIAS

INDÍCE

5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL

INDÍCE

5.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Canal c	le recepção de	e ordem de transf	erência		
Tipologia	Balcão Telefone Banca ATM electrónica		Acresce imposto	Outras condições		
Com o mesmo titular						
Pontuais	1.000 AKZ	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Permanentes	700 AKZ	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Titulares diferentes						
Pontuais	1.000 AKZ	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-
Permanentes	700 AKZ	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-

Outras despesas associadas

n.a.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Tranferências				
Balcão		D	Imediata	-
Intrabancária	Telefone	D	Imediata	-
IIIIIabaiicaiia	Banca eletrónica	D	Imediata	-
	ATM	D	Imediata	-

Observação:



5.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA NACIONAL (CONTINUAÇÃO)

INDÍCE

5.1.2. Transferências interbancárias Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal	le recepção d	e ordem de transf	erência		
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições
Transferências nacionais						
Com o mesmo titular:						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	2.500 AKZ	n.a	Isento	Isento	-	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	2.500 AKZ	n.a	Isento	Isento	-	-
SPTR:						
Com indicação de IBAN:						-
Pontuais/Permanentes	3.000 AKZ	n.a	Isento	Isento	-	-
Titularres diferentes:						
STC:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	2.500 AKZ	n.a	Isento	Isento	-	-
Sem indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	2.500 AKZ	n.a	Isento	Isento	-	-
SPTR:						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais/Permanentes	3.000 AKZ	n.a	Isento	Isento	-	-
Transferências internacionais						
Com indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Sem indicação do BIC e IBAN	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Transferências Urgentes						
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Com indicação de IBAN:						
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a.



INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações		
Tranferências						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Nomiai	Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		ATM	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
and a silver and of a			ATM	n.a.	n.a.	-
nterbancária			Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
			Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		ATM	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Internacinal		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
		Oigente	Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
			ATM	n.a.	n.a.	-

Legenda:

IBAN: número internacional de conta bancária; BIC: Bank Identifier Code (código internacional de identificação de instituição financeira bancária

STC: Transferências com valores até 9.999.999 AKZ

SPTR:Transferências com valores superiores a 9.999.999 AKZ

Observação:



5.2. OUTROS SERVIÇOS COM TRANSFERÊNCIAS

INDÍCE

Comissões		Valores sem imposto		Acresce	Valor anual com	Outras condições
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	imposto	Outras condições
Outras comissões com transferência	s emitid	as/recebidas				•
Intervenção após processamento	n.a.	Em AKZ equivalente a 35USD; ou 35 USD	-	14% (IVA)	-	Acresce despesas de correspondente, de acordo com o Preçário do Correspondente e respectivo IVA.
Extractos SWIFT	n.a.	2.200 AKZ ou Em USD equivalente a 2.200 AKZ	-	14% (IVA)	-	
Processamento de ficheiros						
Processamento de ficheiros PS2 e	PSXnão	normalizados				
Comissão de processamento não automático de salários	n.a.	12.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	Por pedido
Processamento de ficheiros PS2 no	ormaliza	dos				
Entre contas BFA						
Em MN	n.a.	Isento	-	14% (IVA)	-	
Em ME						
Crédito na 31	n.a.	5 USD/ registo	-	14% (IVA)	-	
Crédito na 32	1%	5 USD/ registo	-	14% (IVA)		O valor percentual incide sobre o valor total do ficheiro a processar. Acresce os 5 USD/registo
Processamento de ficheiros PSX no	ormaliza	dos				
Entre contas BFA						
Balcão	Isento	Isento	-		-	-
Internet Banking	Isento	Isento	-		-	-
Para OICs						
Balcão						
STC	n.a.	2.500 AKZ; ou AKZ equivalente a 2.500 AKZ por Registo	-	14% (IVA)	-	-
SPTR	n.a.	3.000 AKZ, ou AKZ equivalente a 3.000 AKZ por Registo	-	14% (IVA)	-	-
Internet Banking						
STC	Isento	Isento	-	n.a.	-	-
SPTR	Isento	Isento	-	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1): Data valor envio da transferência - "D" [Dia de realização da operação]

Observação:



6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INDÍCE

6.1. COMPRA E VENDA DE DIVISAS E NOTAS EM MOEDA ESTRANGEIRAS

INDÍCE

Comi	ssões	Assess Immedia	0	
% MN		Acresce imposto	Outras condições	
laanta	la anta	n 0		
Isenio	isento	n.a		
leento	2 FLID	1.4% (IVA)		
ISEIILO	2 LUK	1476 (IVA)		
0,25%	n.a.	14% (IVA)		
5%	Isento	14% (IVA)		
n.a	5.000 AKZ	14% (IVA)		
ripartidos				
n.a	5.000 AKZ	14% (IVA)		
	% Isento Isento 0,25% 5% n.a ripartidos	Isento Isento Isento 2 EUR 0,25% n.a. 5% Isento n.a 5.000 AKZ Tripartidos	% MN Acresce Imposto Isento Isento n.a Isento 2 EUR 14% (IVA) 0,25% n.a. 14% (IVA) 5% Isento 14% (IVA) n.a 5.000 AKZ 14% (IVA)	

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



C. OUTROS SERVIÇOS BANCÁRIOS

1. CONTAS DE DEPÓSITOS

INDÍCE

1.1. OUTRAS MODALIDADES DE DEPÓSITO

INDÍCE

1.1. CONTA Simplicada BFA

(Permite o acesso ao sistema financeiro, de cidadãos residentes que não reúnem todas as condições necessárias para a abertura de conta bancária convencional, ou para ter acesso a determinados meios de pagamento; Montante minimo abertura: Fins pessoais- 5.000 AKZ; Fins comerciais- 10.000 AKZ; Fins comerciais com TPA - 20.000 AKZ).

Comissões	Valores sem imposto MN Valor Anual		Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições	
No. 20				tuata.	com imposto	
	missões ocorr	em durante a v	igencia do con	ırato	I	
1.1.1. Abertura e encerramento de contas de depósitos à ordem	Isento		-	-	-	
1.1.2. Manutenção de conta:		Isento		-	-	-
Manutenção de conta com domiciliação do ordenado		Isento		-	-	-
Manutenção de conta com Gestor dedicado		000 AKZ/ Trim. uiv. A 1.500 AK		-	-	-
1.1.3. Inatividade de conta		000 AKZ/ Trim. uiv. A 4.500 AK		14% (IVA)	15.960 AKZ	Cobrança trimestral (Nota 1)
1.1.4. Movimentação da conta através de ATM e banca electrónica	Isento		-	-	Nota (2)	
1.1.5. Consulta de movimentos de conta através de ATM e banca electrónica	Isento		-	-	-	
1.1.6. Débitos directos		Isento		-	-	-
1.1.7. Levantamentos ao balcão:						
Levantamentos em MN		Isento		-	-	
Levantamentos em ME		3%		14% (IVA)	-	
Levantamentos urgentes		0,25%		14% (IVA)	-	Nota (3)
1.1.8. Fornecimento de extractos ao Balcão						
Extracto mensal com os movimentos dos últimos 90 (noventa) dias		Isento		-	-	
Com antiguidade até 1 ano		Isento		-	-	
Com mais de 1 ano de antiguidade	2.000 AKZ ou USD equiv.a 2.000 AKZ		14% (IVA)	-		
1.1.9. Impressão de Saldo ao Balcão	150 AKZ ou USD equiv. a 150 AKZ		14% (IVA)	-		
Taxas de Juro		TANB		Acresce I	nposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional		n.a.		-		-
Conta Simplificada BEA		n a				

Taxas de Juro	IANB	Acresce imposto	Outras condições
Depósitos em Moeda Nacional	n.a.	-	-
Conta Simplificada BFA	n.a.	-	-

Outras despesas associadas

Observações:

Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.

Nota (1): Estão isentas destas comissões:

- i) Contas abertas há menos de 3 meses;
- ii) Contas Bankita;
- iii) NDC 's com domiciliação automática de salário numa das suas contas;
- iv) NDC's com protocolo e contracto de crédito activo;
- v) NDC's com Recursos médios nos últimos três meses superiores a 1.000.000 AKZ.

Nota (2): A comissão é cobrada aos levantamentos em moeda nacional a partir de 3.500.000 AKZ, quando os valores estão disponíveis na agência para levantamentos no dia.

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 04-01-2021

Página 22 de 32



1.1. OUTRAS MODALIDADES DE DEPÓSITO (CONTINUAÇÃO)

INDÍCE

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação Bancá	ria		Data - Valor	Data de Disponibilização	Observações
Depósitos					
Numerário	Balcão		D	Imediata	Nota (1)
Cheques Balcão		Sobre a própria Instituição	D	Imediata	Nota (1)
		Sobre outra Instituição (visados)	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)
		Sobre outra Instituição	D+3	3º Dia útil seguinte	Nota (1)

Notas Gerais:

Nota (1): Data valor para os depósitos à ordem em numerário - "D" Dia da realização da operação.

2. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

INDÍCE

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

INDÍCE

Facilidade de Descoberto Bancário associado a contas de depósito à ordem

Comissões	Valores sem imposto MN Valor Anual			Acresce imposto	Valor anual com imposto	Outras condições
Comissão de Abertura	Isento			n.a.	n.a.	A conta ordenado BFA não permite descobertos em ME
Taxas de Juro	TANB			TAEG	Acresce Imposto	Outras condições
Facilidade de Descoberto Bancário associado a Contas de Depósito à Ordem		28,00%		-	-	20 dias

Outras despesas associadas

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

2.1. DESCOBERTOS BANCÁRIOS

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



3. TRANSFERÊNCIAS

INDÍCE

3.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA

INDÍCE

3.1.1. Transferências intrabancárias

Transferência de valores para conta domiciliada na própria Instituição Financeira

	Canal de	recepção de	ordem de transfei	ência				
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	АТМ	Acresce imposto	Outras condições		
Com o mesmo titular								
Pontuais	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-		
Permanentes	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-		
Titulares diferentes								
Pontuais	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-		
Permanentes	5 USD	n.a.	Isento	Isento	14% (IVA)	-		

Outras despesas associadas

n.a.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária		Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Tranferências				
	Balcão	D	Imediata	-
Intrabancária	Telefone	D	Imediata	-
	Banca eletrónica	D	Imediata	-



3.1. TRANSFERÊNCIAS EM MOEDA ESTRANGEIRA (CONTINUAÇÃO)

INDÍCE

3.1.2. Transferências interbancárias

Transferência de valores para conta domiciliada noutra Instituição Financeira

	Canal de	recepção de	ordem de transfer	ência			
Tipologia	Balcão	Telefone	Banca electrónica	ATM	Acresce imposto	Outras condições	
Para conta domiciliada na out	ra instituição financ						
Comissão de emissão	0,6% Com um máximo de 450 EUR	n.a	n.a	n.a	-	Nota (2)	
Despesas de expediente	70 EUR	n.a	n.a	n.a	-	Nota (1)	
Devolução por erro do ordenante/anulação/stop payment	10 EUR	n.a	n.a	n.a	-		
Transferências Recebidas							
Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a		-	-	
Não Clientes BFA	10 EUR	n.a	n.a	n.a	-	-	
Transferências Urgentes							
Com indicação de IBAN:					-	-	
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Com indicação de IBAN:					-	-	
Pontuais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	
Permanentes	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-	-	

Outras despesas associadas

n a

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Operação bancária				Data - valor	Data de disponibilização	Obsevações
Tranferências						
			Balcão	D+2	2º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Banca eletrónica	D+2	2º Dia útil seguinte	-
	Nacional		Balcão	n.a.		
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-
nterbancária			Balcão	D+5	5º Dia útil seguinte	-
		Normal	Telefone	D+5	5º Dia útil seguinte	-
Internacina	Internacinal		Banca eletrónica	D+5	5º Dia útil seguinte	-
	Intelliacinal		Balcão	n.a.	n.a.	-
		Urgente	Telefone	n.a.	n.a.	-
			Banca eletrónica	n.a.	n.a.	-

Nota (1): O valor desta comissão é contabilizado de forma agregada na rubrica anterior.

Nota (2): Em percentagem do valor da transferência, independentemente da sua finalidade.

Observação

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Caso se verifique a troca de moeda nacional por moeda estrangeira a favor de pessoas singulares, deverá incidir Imposto do Selo à taxa de 0,1%.



4. COBRANÇA

INDÍCE

4.1. COBRANÇA DE EFEFITOS COMERCIAIS

INDÍCE

Comissões		Valores sem imposto		Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições					
Comissoes	%	MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Outras condições					
4.1.1. Letras	4.1.1. Letras										
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.	-								
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-					
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-					
4.1.2. Outros serviços											
Domiciliadas na própria Instituição		n.a.		-	-	-					
Domiciliadas noutra Instituição		n.a.		-	-	-					
Não domiciliadas		n.a.		-	-	-					
Outras despesas associadas											
	n.a.										

4.2. EMISSÃO DE INSTRUÇÃO DE COBRANÇA

<u>INDÍCE</u>

Comissões	Escalões		Valores sem in	nposto	Acresce imposto	Valor anual com	Outras condições	
Comissues	Listatoes		MN	Valor Anual	Acresce imposto	imposto	Odit as condições	
4.2.1. Cobranças Internas								
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-	
4.2.2. Cobranças de Recibos								
Cliente devedor da mesma Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-	
Cliente devedor de outra Instituição	n.a.		n.a.		-	-	-	
Não domiciliadas n.a. n.a								
Outras despesas associadas								
				n.a.				

5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INDÍCE

5.1. GARANTIAS PRESTADAS

INDÍCE

Comissões		Valores sem imposto		Acresce	Valor	Outras condições		
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	anual com	Outras condições		
Garantias Bancárias em AKZ								
Comissão- Exp- Abertura	n.a	10.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	-		
Alteração de Condições/ Prorrogação	n.a	25.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	-		
Emissão de Garantias (por trimestre ou fracção)	5,0%	n.a.	-	14% (IVA)	-	Taxa anual cobrada trimestralmente ou por fracção. Nota (1)		
Confirmação Garantia Prestada a outros bancos Pedido de Pagamento Cancelamento	n.a.	25.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	-		

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Nota (1): Imposto de selo:

- i) IS-0,3% se prazo inferior a 1 ano
- ii) IS-0,2% se prazo igual ou superior a 1 ano
- iii) IS-0,1% sem prazo ou de prazo igual ou superior a 5 anos

Clientes Particulares

Data de entrada em vigor: 04-01-2021

Versão nº.:31



5.2. OUTROS SERVIÇOS

INDÍCE

Comissões		Valores sem imposto		Acresce	Valor anual	Outras condições
	%	MN	Valor Anual	imposto	com imposto	
Solicitação de Documentos						I
Fotocópia do Arquivo (por página)		1.000 AKZ				
Fotocópia a enviar p/ Estrangeiro (Fax)		3.000 AKZ				
Resposta a Auditorias	n.a.	14.000 AKZ ou equiv. em USD	-	14% (IVA)		
Resposta a PGR/Tribunais/AGT		3.000 AKZ ou equiv. em USD				
Correspondências		300 AKZ				
Boletim de Autorização de Pagamento de		500 USD equiv. em AKZ	_	1.40/ (1\/\)		
Invisíveis Correntes (BAPIC)	n.a.	500 03D equiv. em AKZ	-	14% (IVA)		
Licença de Exportação de Capitais (LEC)		500 USD equiv. em AKZ	-	14% (IVA)		
Emissão de Declarações						
Capacidade Financeira		25.000 AKZ				
Linha de Crédito para PME's	n.a.	2.000 AKZ	-	14% (IVA)		
Restantantes Declarações	1	15.000 AKZ		, ,		
Transporte de Valores (Montante mínimo:	5 000 000 AKZ e	Montante máximo: 85 000 000 Ak	(7 nor recolha/entre	ana)		
1.Recolha de Valores	0.000.0007		E por rocomaronare) 		
	-	200 000 41/7				
Até 3 locais	-	200.000 AKZ				
> 3 e < = 6 locais	-	400.000 AKZ				
> 6 <= 9 locais	n.a.	600.000 AKZ	-	14% (IVA)		
Comissão por recolha adicional	-	10.000 AKZ				
Comissão Por contagem no cliente		12.000 AKZ				
Entrega de Valores		30.000 AKZ				
3. Recolha pontual		40.000 AKZ				
BFA Net/ BFA Net EMPRESAS						
Adesão						
Anuidade	n.a.	Isento	-	n.a.		
Cancelamento	1					
BFA SMS						
Adesão						
Anuidade		L				
Cancelamento	n.a.	Isento	-	n.a.		
Custo por Mensagem Enviada						
Pagamento de Serviços via EMIS						
Adesão	n.a.	Isento	-	n.a.		
- 10000	1,0% do	10 01.10		1.1.0.1		
Por pagamento efectuado	montante	n.a.	_	14% (IVA)		
1 of pagamento electrado	(min.150 AKZ)	II.a.		1470 (177)		
Pagamento de Serviços H2H	(IIIII.130 ARZ)					
Balcão	n 0	Isento		n.a.		
	n.a.		-	-		
Internet	Isento	Isento	-	n.a.		
Terminais de Pagamento Automático						
Instalação	n.a.	6.000 AKZ	-	14% (IVA)		
Mensalidade	n.a.	10.000 AKZ	-	14% (IVA)		Nota (1)
Perda / Extravio	n.a.	250.000 AKZ	-	14% (IVA)		
Não devolução de acessórios	n.a.	30.000 AKZ		14% (IVA)		
Transacção - Multicaixa	1,0%	(n.a. / 2.000 AKZ)	-	14% (IVA)		
Transações - VISA			-	n.a.		
Base	3,5%	n.a.	-	14% (IVA)		
De acordo com a facturação média mensa				, ,	1	1
De 100.000 a 1.500.000 AKZ	3,0%					
De 2.500.000 a 5.000.000 AKZ	2,8%					
Superior a 5.000.000 AKZ	2,6%	n.a.	-	14% (IVA)		
Hotéis e rent a car	2,4%					
PINPADs	<u>_</u> , _ , _ , 70					
Instalação	n a	6.000 AKZ	-	14% (IVA)		Nota (2)
Mensalidade	n.a.	10.000 AKZ	<u>-</u>	14% (IVA)		Nota (2)
	n.a.			` '		140(a (1) e (2)
Transacção - Multicaixa	0,5%	(n.a. / 2.000 AKZ)	-	14% (IVA)	4	Nota (2)
Transacção - Outras redes	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)		` `
Pagamentos de Impostos						
Pagamentos efectuados	n.a.	Isento	-	n.a.	1	I .

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Notas

Nota (1): Caso tenha realizado fecho no mês anterior, tem uma devolução de 50% do valor da mensalidade (para condições standard).

Nota (2): Preçário aplicável a PINPADs com facturação mínima mensal de 5.000.000 AKZ. Abaixo deste valor será cobrado o preçário standard (1% e 3,5% respectivamente);

Data de entrada em vigor: 04-01-2021

Versão nº.:31



5.2. OUTROS SERVIÇOS (CONTINUAÇÃO) 5.2. 1. AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

INDÍCE

Out to a first		Valores sem imposto		Valor aunal	~. ~	
Comissões	%	MN	Imposto	com imposto	Observações	
Avaliação de Imóveis						
Avaliações em Luanda - com valor de av	aliação:					
até 300.000 USD		139.000 KZ	-		-	-
de 300.001 a 500,000 USD		193.800 KZ	-		-	-
de 500.001 a 700,000 USD		273.500 KZ				
de 700.001 a 1.000,000 USD		273.500 KZ	-		-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD	n.a.	398.000 KZ	-	14% (IVA)	-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD		572.500 KZ	-		-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD		846.000 KZ	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD		970.500 KZ	-		-	-
Vistorias		131.500 KZ	-		-	-
Avaliações em províncias						
até 300.000 USD		184.000 KZ	-		-	-
de 300.001 a 500,000 USD		258.800 KZ	-		-	-
de 500.001 a 700,000 USD		373.500 KZ				
de 700.001 a 1.000,000 USD		373.500 KZ	-		-	-
de 1.000.001 a 2.500,000 USD	n.a.	548.000 KZ	-	14% (IVA)	-	-
de 2.500.001 a 5.000,000 USD		772.500 KZ	-		-	-
de 5.000.001 a 10.000,000 USD		946.000 KZ	-		-	-
Superior a 10.000,000 USD		1.420.500 KZ	-		-	-
Vistorias		181.500 KZ	-		-	-



5.2.2. OPERAÇÕES COM TÍTULOS (Obrigações do Tesouro e Títulos do Banco Central/Bilhetes do Tesouro)

	Comissões BFA			Com	issões BOD	VA	Com	issões CEVAN	ЛΑ	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões		MN	Valor anual		MN	Valor anual		MN	Valor anual	Imposto	com imposto	
1.1 Custódia- Nota (1) (Contas de Registo Individualizado)												
Abertura de conta	n.a	3.000 AKZ	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a.	-	14% (IVA)	-	-
Manutenção de conta- Clientes Não Institucionais (semestral)	n.a	3.000 AKZ	-	n.a	n.a	-	n.a	1.200 AKZ	-	14% (IVA)	-	-
Manutenção de conta- Clientes Institucionais (semestral)	n.a	3.000 AKZ	-	n.a	n.a	-	n.a	2.400 AKZ	-	14% (IVA)	-	-
Encerramento de conta	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	5.000 AKZ	-	14% (IVA)	-	-
Depósito e levantamento de valores mobiliários junto da CEVAMA	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	350 AKZ	-	14% (IVA)	-	-
1.2 Eventos												
Juros Recebidos- Nota (1)	2,500%	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	14% (IVA)	-	-
Amortização / Vencimento de Títulos	0,250%	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	14% (IVA)	-	-
1.3 Operações em Mercado Regulamentado- Títulos de Dívida	Pública											
Comissão de Negociação em Mercado Secundário- Nota (2)	0,300%	n.a	-	0,030%	n.a	-	0,015%	n.a	-	14% (IVA)	-	-
•			1	ı				I	1			
Comissão de liquidação	0,10%	n.a	-	n.a	n.a	-	0,015%	n.a	-	14% (IVA)	-	-
1.5 Outras Operações												
Negociação de Unidades de Participação	0,30%	n.a	-	0,15%	n.a	-	0,045%	n.a	-	14% (IVA)	-	-
Transferências de Títulos												
Entre contas BFA	0,10%	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	350 AKZ	-	14% (IVA)	-	-
Clientes de outras IFS	0,30%	n.a	-	n.a	n.a	-	0,060%	n.a	-	14% (IVA)	-	-
Outras Comissões BODIVA												
Bloqueios	n.a	n.a	-	n.a	n.a	-	n.a	350 AKZ	-	14% (IVA)	-	-
			Outr <u>as</u>	despes <u>as</u>	associadas							
				Não aplic	ável							

Nota (1): As comissões de Custódia e as comissões sobre os Juros Recebidos são cobradas a partir do momento que forem realizadas operações em mercados regulamentados.

Nota (2): No caso dos valores mobiliários de prazo inferior a 1 ano, a Comissão BODIVA tem um valor mínimo de AKZ 1.000,00.

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Estão sujeitos a IS, à taxa de 1%, os títulos negociáveis vendidos, excepto quando transmitidos em mercado regulamentado.

Data de entrada em vigor: 04-01-2021

Versão nº.:31



6. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO

INDÍCE

6.1. GARANTIAS PRESTADAS SOBRE O ESTRANGEIRO

INDÍCE

Comissões		Valores sem i	mposto	Acresce	Valor	Outras condições		
Comissoes	%	MN	Valor Anual	imposto	anual com	Outras condições		
Garantias Bancárias em ME								
Comissão de garantia/ prorrogação	2,5%	20		14% (IVA)		Taxa anual cobrada trimestralmente		
do prazo	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)		Taxa anuai cobrada tilillestralillente		
Prémio de emissão (incluindo	2,5%	20		14% (IVA)	-	-		
estudo e montagem)	2,5%	n.a.	-	14% (IVA)				
Taxa de execução no caso de	0.750/	2.0		1.40/ (1\/.\)	-	-		
incumprimento	0,75%	n.a.	-	14% (IVA)				

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

6.2. CHEQUES INDÍCE

	Comissões			Despesas				Volen smusl	Outros		
CHEQUES	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Acresce Imposto	Valor anual com imposto	Outras condições		
Emissão de Cheque de Saque	0,5%	(Mínin	no USD 5)		15 US	SD	IS-Emissão 10 AKZ + 14% x (Comissão- 10 AKZ)+ 14% sobre despesa	-	-		
Compra de Cheques / Estrangeiro	0,5%	(Mínin	no USD 5)		15 USD		15 USD		14% (IVA)	-	-
Anulação de Cheques		20 U	SD		n.a.		14% (IVA)	-	-		
Pedido de Stop-Payment		20 U	SD		n.a.		n.a.		14% (IVA)	-	-
Confirmação Stop-Payment + Anulação de Cheque		20 U	SD		n.a.		14% (IVA)	-	-		
Cheque- Depósito/Compra	0,5%	(Mínin	no USD 5)		15 USD		14% (IVA)	-	-		
Devolução de Cheque		20 U	SD		•	dente + Correio	14% (IVA)	-	Nota (1)		

Outras despesas associadas

n.a.

Nota (1): O BFA cobra a Comissão de Devolução ao Cliente BFA (Beneficiário)

Observação:



6.3. REMESSAS DOCUMENTÁRIAS

INDÍCE

	lm	portaç	ão	Ex	portaç	ão	Acresce	Valor anual	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	com imposto	condições
Registo		1,5%			n.a.			-	-
Anulação/ Cancelamento	30 EUR			n.a.				-	-
Expediente e comunicação	60 E		2	n.a.			14% (IVA)	-	-
Comissão de Liquidação		0,5%		n.a.				-	-
Comissão de protesto		30 EUF	2	n.a.				-	-
Despesas de alteração	30 EUR		₹	n.a.				-	-
Despesas de registo, comunicação e notificação					60 EUF	२		-	-
Outros Custos		rrespor	ndente +	+ Custo de Correio				-	-

Outras despesas associadas

n.a.

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.

6.4. CRÉDITOS DOCUMENTÁRIOS

INDÍCE

		CDIs			CDE	s	Acresce	Outras
Comissões	%	MN	Valor anual	%	MN	Valor anual	Imposto	conidções
Abertura	1,25%			n.a.				-
Aumento de Valor			1% por t	rimestre				-
Prorrogação do prazo			1% por t	trimestre			4.40((1)(4)	-
Liquidação	0,25%		n.a.		14%(IVA)	-		
Anulação/ Cancelamento	30 EUR			30 EUR			-	
Despesas de notificação/expediente e comunicação		15 EUR			60 El	JR		-
Outras Comissões Associadas								
Confirmação	n.a. 1% por trime n.a. 0,20%		mestre	1.40/ (1\/\)	-			
Notificação			0,20%		14% (IVA)	-		

Observação:

Taxa câmbio Fixing do BNA do dia.

Os créditos relacionados com exportações, bem como as comissões cobradas neste âmbito, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros, estão isentos de Imposto do Selo.

Estão isentos de imposto os créditos concedidos até ao prazo máximo de 5 dias.



GLOSSÁRIO

Termo	Definição
	Equipamento automático que permite aos titulares de cartões bancários com banda magnética e/ou chip aceder a serviços
Caixa automático	disponibilizados a esses cartões, designadamente, levantar dinheiro de contas, consultar saldos e movimentos de conta, efectuar transferências de fundos e depositar dinheiro. Os caixas automáticos podem funcionar em sistema real-time (tempo real), com ligação ao sistema automático da entidade emitente do cartão, ou em sistema online, com acesso a uma base de dados autorizada que contém informação relativa à conta de depositos à ordem associado ao cartão de debito.
Cartão de crédito	Cartão bancário através do qual é concedida uma linha de crédito, com um montante máximo (plafond) atribuído pela Instituição de crédito, permitindo ao seu titular efectuar compras e/ou levantamentos a crédito (cash-advance) até esse limite. O crédito utilizado pode ser pago na sua totalidade no final de um período definido (v.g. modalidade de pagamento usualmente designada por "fim do mês" ou "100%") ou pode ser pago parcialmente ao longo do tempo, de acordo com um esquema de pagamento previamente acordado. Neste último caso, sobre o saldo que fica em dívida no cartão são cobrados juros. Ao titular do cartão pode também ser cobrada uma omissão anual (i.e., anuidade).
Cartão de débito	Cartão bancário que permite ao seu titular levantar dinheiro em caixas automáticos (ATM) ou pagar directamente compras com fundos da conta de depósito à ordem associada ao cartão.
Cash-advance	Levantamento de dinheiro a crédito. É a possibilidade conferida ao titular de um cartão de crédito de levantar dinheiro a crédito. O valor deste levantamento a crédito é lançado na respectiva conta-cartão. A utilização do cash-advance está sujeita ao pagamento das taxas de juro e comissões que devem constar das condições gerais de utilização acordadas com o respectivo emissor do cartão.
Cheque	Instrumento de pagamento que permite ao seu emitente movimentar fundos depositados em contas de depósito à ordem por si tituladas .
Cheque normalizado	Impresso de cheque que obedece a um conjunto de normas que têm em vista a sua uniformização em termos de apresentação , formato e texto obrigatório, de forma a facilitar o seu correcto preenchimento.
Comissões	Prestações pecuniárias exigíveis aos clientes pelas instituições de crédito como retribuição por serviços por elas prestados , ou subcontratados a terceiros, no âmbito da sua actividade.
	Contrato de crédito para aquisição, construção e realização de obras em habitação própria permanente, secundária ou para arrendamento, bem como para aquisição de terrenos para construção de habitação própria.
Crédito ao consumo	Contrato de crédito celebrado com uma pessoa singular, actuando fora do âmbito da sua actividade comercial ou profissional, para financiar a aquisição de bens de consumo, designadamente computadores, viagens, automóveis, educação, saúde.
Data de disponibilização	Data a partir da qual o titular pode proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósito sem estar sujeito ao pagamento de juros.
Data-valor	Data de liquidação de uma transacção. No caso de depósitos e de transferências, esta é a data a partir da qual os valores podem ser movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros dos saldos credores ou devedores das contas de depósito à ordem.
Débito directo	Débito em conta bancária, com base numa autorização de débito em conta e numa instrução de cobrança transmitida pelo credor ou pelo seu representante.
Depósito à ordem	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Os fundos depositados são exigíveis a todo o tempo e poderão ou não ser remunerados com base numa determinada taxa de juro.
Depósito a prazo	Operação bancária em que os bancos captam fundos, assumindo a qualidade de devedores perante os depositantes. Estes depósitos são exigíveis no fim do prazo por que foram constituídos, podendo, todavia, as instituições de crédito conceder aos seus depositantes, nas condições acordadas, a sua mobilização antecipada.
Despesas	Encargos suportados pelas instituições de crédito, que lhes são exigíveis por terceiros e repercutíveis nos clientes, nomeadamente os pagamentos a Conservatórias, Cartórios Notariais, ou que tenham natureza fiscal.
Dia útil	Período do dia em que a Instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (actualmente, entre as 8:00 e as 15 horas).
Indexante	Taxa de juro utilizada como referência nos empréstimos e depósitos a taxa variável. O juro aplicável é calculado a partir da taxa de juro nominal que corresponde à soma do valor do indexante com um spread. A Euribor é o indexante utilizado. Nos contratos de crédito, o valor do indexante é revisto com uma periodicidade igual à que o mesmo se refere.
Sacado	Instituição de crédito que procede ao pagamento de um cheque, emitido pelo sacador, ao seu beneficiário.
Sacador	Pessoa singular ou colectiva que emite um cheque a favor de um beneficiário.
Spread	Diferença entre os preços de oferta de venda e de compra de um determinado activo ou instrumento. Termo também utilizado para referir a componente da taxa de juro, definida pelo banco, contrato a contrato, quando concede um financiamento a taxa variável. O spread, acresce ao indexante, e varia, nomeadamente, em função dos próprios custos de financiamento do banco no mercado interbancário, do risco de crédito do cliente e do valor do empréstimo.
Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)	Custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, seguros, além das demais despesas cobradas ao cliente ligadas directamente à utilização do crédito.
Taxa de juro	Custo do dinheiro que se pediu emprestado ou rendimento de uma aplicação financeira efectuada, expresso em percentagem do capital.
Taxa nominal fixa	Taxa de juro expressa como uma percentagem fixa, acordada entre o credor e o cliente para toda a duração do contrato de crédito, ou as diferentes taxas de juro fixas acordadas para os períodos parciais respectivos, se estas não forem todas determinadas no contrato de crédito, considerando-se que cada taxa de juro fixa vigora apenas no período parcial para o qual a tal taxa foi definida.
Taxa variável	Taxa de juro que vai variando ao longo da vida do contrato, de acordo com as alterações verificadas no valor do indexante.
Transferência bancária	Operação realizada através de uma Instituição de crédito que consiste em movimentar fundos entre contas de depósito bancário .
Transferência interbancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada em Instituição de crédito diferente.
Transferência intrabancária	Operação efectuada por iniciativa do ordenante para crédito de conta domiciliada na mesma Instituição de crédito.